



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## REQUERIMENTO Nº 53/2022

### **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ABERTURA DA RUA ERNESTO MORELI, CONECTANDO O JARDIM CANADÁ AO PARK BAMBÚ II**

**Considerando** o requerimento 07/2022;

**Considerando** que se trata de uma reivindicação legítima de um bairro com moradores organizados que fizeram um abaixo assinado (em anexo) para apresentar essas demandas;

**Considerando** que o atual secretário não fez nenhuma tentativa de negociação com a proprietária do terreno;

**Considerando** que a desapropriação depende da vontade do executivo e pode ser feita de modo unilateral;

**Considerando** que o prefeito José Fernandes não só pode, como já fez decretos decretando utilidade pública para fins de desapropriação em nosso município;

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Fornecer cópia da planta e do memorial da área referente a autorização da loteadora dos bairros.
- b) Fornecer cópia do cronograma de obras apresentado pela Construtora Duaço ao pedir a autorização para lotear o bairro.
- c) A Construtora Duaço apresentou um planejamento para finalizar o sistema viário? Se sim, fornecer cópia. Se não, por que o executivo não exigiu o planejamento da Construtora?





# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

d) Fornecer cópia da planta e do memorial apresentadas pela Construtora ao poder executivo.

e) Considerando a Lei de Desapropriação - Decreto-lei 3365/41 | Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o que impede a prefeitura de fazer a desapropriação de forma unilateral (pagando as devidas indenizações)?

f) Por que o prefeito não faz um decreto determinando utilidade pública para fins de desapropriação da área a fim de melhorar o acesso viário ao bairro?

**SALA DAS SESSÕES**, em 09 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO SIRCHIA**  
Vereador - PDT



